



## **Edital N° 002 – 2020/2021**

*Regulamenta o Concurso Estadual de criação do Mascote das Regiões Administrativas do Grande Conselho Estadual do Pará.*

### **CONCURSO ESTADUAL DE CRIAÇÃO DO MASCOTES REGIONAIS DO DEMOLAY PARÁ**

**LAILSON PINTO SILVA e MANASSÉS ALVES DA ROCHA FILHO,** Mestre Conselheiro Estadual e Adjunto do Grande Conselho da Ordem DeMolay do Estado do Pará, com supedâneo em suas prerrogativas dispostas no art. 73 do Estatuto Social do SCDB e no art. 38 do Estatuto Social do GCE – PA.

#### **CONSIDERANDO:**

1. A pandemia de *Coronavírus Disease* (COVID-19) decretado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em março de 2020;
2. A busca por congregar todos os irmãos, especialmente neste período de adversidade, em que muitas pessoas se encontram reclusas, em suas casas;
3. Aproveitando o período de férias escolares e recesso, resolvem publicar o seguinte:

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A inscrição no Concurso Estadual do Mascote Regionais do Grande Conselho Estadual do Pará obedecerá às seguintes regras:

- I - Somente poderão participar os membros regulares junto ao SCDB;
- II - O tema para a confecção do mascote será livre;
- III - As propostas deverão ser apresentadas por uma pessoa;
- IV - O participante poderá inscrever mais de uma proposta, desde que sejam enviadas individualmente.

**Art. 2º** O arquivo da arte final deverá ser encaminhado para o e-mail [gabineteestadualpa@gmail.com](mailto:gabineteestadualpa@gmail.com).

**§ 1º** Além do arquivo, o e-mail deverá conter as seguintes informações:

- I - No assunto do e-mail: Mascote Regional “Região X”;



II - O corpo do e-mail deve conter o nome completo, ID e Capítulo do participante; esclarecimentos sobre o significado do mascote proposto a sua relação com a região escolhida, a fim de auxiliar a decisão da comissão avaliadora;

§ 2º Deverão ser enviados dois arquivos:

I - Um no formato cdr, psd ou pdf (arte final, não sendo aceito scanner de desenhos feitos a mão); e

II - Outro no formato jpg ou png (para a comissão avaliadora).

§ 3º Os arquivos enviados em outros formatos não serão aceitos.

Art. 3º Ao encaminhar o arquivo da arte ao GCE/PA, o autor da arte/arquivo transfere todos os direitos autorais ao GCE/PA.

**Art. 4º** Para participação no concurso, os membros deverão encaminhar os arquivos exclusivamente para o e-mail [gabineteestadualpa@gmail.com](mailto:gabineteestadualpa@gmail.com) no período compreendido do dia 09 de janeiro a 31 de janeiro de 2021.

**Art. 5º** Todas as sugestões encaminhadas para o Concurso Estadual de Mascote Regional do DeMolay Pará serão avaliadas pela comissão composta pela Diretoria Executiva e pelo Gabinete Estadual do GCE/PA, onde também passarão por estudo de viabilidade técnica.

**Art. 6º** A comissão avaliadora após o período de inscrição, selecionará a melhor arte, baseada nos critérios de criatividade, originalidade e cujo criador será premiado pelo GCE.

§ 1º Somente a arte ganhadora, escolhida pela comissão, será premiada com os seguintes itens:

I - Voucher de compras no DeMolay Shop no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e;

II - Um Certificado de agradecimento e participação.

§ 2º O prêmio será designado ao ganhador não podendo ser transferido.

§ 3º Em nenhuma hipótese o prêmio será distribuído em espécie.

**Art. 7º** A divulgação do vencedor será feita até o dia 7 de fevereiro de 2021, via redes sociais oficiais e no portal do GCE/PA na internet ([www.demolaypa.org](http://www.demolaypa.org)).

Parágrafo único. O vencedor será contatado individualmente via e-mail registrado no ato do envio da arte, recebendo instruções que deverão ser cumpridas na íntegra, sobre o resgate do prêmio do concurso.

## **CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**Art. 8º** Ao enviar o arquivo com a arte, o participante declara ter ciência de todas as regras do Concurso Estadual para escolha dos Mascotes Regionais do DeMolay Pará.

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e pelo Gabinete Estadual do Grande Conselho Estadual cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

**Art. 10º** Este EDITAL poderá ser modificado pelo Gabinete Estadual, a qualquer momento, inclusive para casos que gerem retroatividade, entrando em vigor na presente data e o Secretário-Geral é o responsável por sua publicação.

Dado e traçado no Gabinete Estadual dos Mestres Conselheiros Estaduais da Ordem DeMolay no Pará, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Fraternalmente,

**Lailson Pinto Silva**  
Mestre Conselheiro Estadual

**Manassés Alves da Rocha Filho**  
Mestre Conselheiro Estadual Adjunto

**Gustavo Monteiro Benjô de Filpo**  
Secretário-Geral